



ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 21ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Discussão das sugestões dadas para a Resolução AGESAN 004, vindas através da Consulta Pública e; outros assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes e iniciam-se as discussões a partir do Art. 112. Em relação a sugestão dada para este Artigo, o termo “indicadores” terá sua definição em Resolução específica de Indicadores de qualidade de serviços de água e esgoto. Foi sugerido a inserção de parágrafo ou artigo com a seguinte redação: É vedado ao prestador serviços, conceder isenção ou dispensa de pagamento das tarifas de água e/ou esgoto, inclusive a entidades públicas federais, estaduais e municipais, salvo se previamente autorizado pela legislação do titular dos serviços, fato que deve ser ponderado na composição ou no reajustamento tarifário. Os conselheiros acatam a sugestão. A Sugestão dada para o inciso I do Art. 113 foi acatada pelos conselheiros. Em relação a sugestão dada para o § 4º do Art. 113, o conselheiro Rubens sugere que se mantenha a cobrança para o serviço de religação, e se suprima o § 4º e se determine uma taxa para o serviço de religação com base no consumo faturado. Fica determinado o § 4º com a seguinte redação: Ao serviço relacionado no inciso IV, será determinado uma taxa diferenciada para usuário inadimplente enquadrado em regime especial de tarifa subsidiada, assim homologada pela AGESAN. A sugestão dada para o Art. 114 será avaliada pela equipe técnica da AGESAN. A sugestão de inserção de parágrafo único para o Art. 114 com a seguinte redação: “É vedada a instalação de equipamento nas adjacências do hidrômetro, inclusive na instalação predial, que influencie nas condições metrológicas no equipamento, sem que o seja atendido o subitem 9.4 da Portaria Nº 246/2000 do INMETRO, que determina: “Qualquer dispositivo adicional, projetado para ser instalado adjunto ao hidrômetro, deve ser submetido a apreciação por parte do INMETRO, com vistas a verificar se o mesmo influencia o desempenho metrológico do medidor”; foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o Art. 116 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o Art. 122 foi acatada pelos conselheiros. Em relação ao Art. 123 os conselheiros sugerem suprimir o Artigo, pois os planos de emergência serão elaborados nos casos previstos no §2º do Art. 135. A sugestão dada para o inciso I do Art. 124 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o caput do Art. 137 foi acatada pelos conselheiros. A Sugestão dada para o §1º do Art. 137 não foi acatada pelos conselheiros pois ocorre uma redundância na redação proposta com o caput do artigo. A sugestão dada para o §3º do Art. 137 foi acatada pelos conselheiros. A proposta de redação dada ao Art. 141 não foi acatada pelos conselheiros, por não considerar modificação do texto necessária. A sugestão do inciso I do Art. 144 foi acatada pelos conselheiros. A Sugestão proposta para o inciso II do Art. 146 foi acatada pelos conselheiros. A Sugestão dada para o Parágrafo Único do Art. 152 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão de incluir um parágrafo único ao artigo 154 não foi

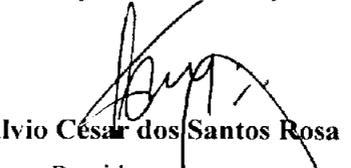


ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

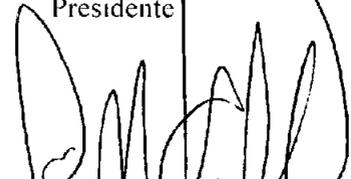
Fl. 02 da Ata da 21ª Reunião do Conselho Consultivo

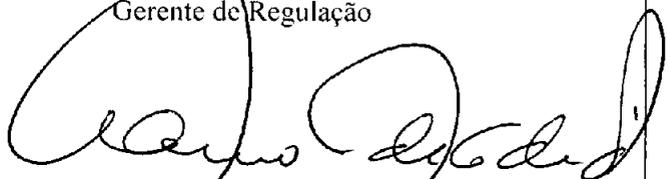
49
50
51
52 acatada pelos conselheiros, pois os prazos diferenciados serão acordados entre a
53 prestadora e a AGESAN através de termos de ajuste. As discussões das sugestões dadas
54 para a Resolução AGESAN 004, vindas através da Consulta Pública, são finalizadas. O
55 Presidente Silvo esclarece aos conselheiros que apresentará relatórios das consultas
56 públicas na próxima reunião do Conselho, os quais serão publicados no site da
57 AGESAN. Sem mais assuntos em pauta o Presidente Silvio agradece a presença e a
58 colaboração de todos os Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 11 horas. Eu,
59 Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais
60 conselheiros presentes à reunião.
61

62
63 Florianópolis, 14 de março de 2011.

64
65
66 
67 **Silvio César dos Santos Rosa**
68 Presidente

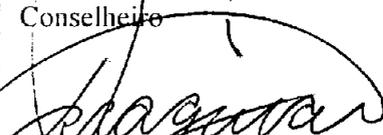
65
66 
67 **Larissa Tagliari**
68 Gerente de Regulação

68
69
70
71 
72 **Eriberto Nunes Caetano Junior**
73 Conselheiro

70
71 
72 **Lauro Luiz de Andrade**
73 Conselheiro

74
75
76 
77 **Marcos Brollo Junior**
78 Conselheiro

75
76 
77 **Priscila Cardoso Vieira**
78 Conselheira

78
79
80 
81 **Rubens Cruz de Aguiar**
82 Conselheiro